

**LEI Nº 11.997,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 114/2004,  
do deputado Edson Aparecido - PSDB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Kinkichi Watanabe” o viaduto localizado no Km 201,900 da Rodovia Antonio Romano Schincariol - SP 127, que liga Capão Bonito a Itapetininga, no Município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 11.998,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 251/2004,  
do deputado Mauro Menuchi - PT)***Dá denominação a marginal que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Hely Lopes Meirelles” a marginal sob o viaduto da Vila Comercial, no trevo de entrada de Jundiá, localizado no Km 54,678 da Rodovia Anhangüera - SP 330, no Município de Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 11.999,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 270/2004,  
do deputado João Caraméz - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Instituto de Administração - FIA, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Hélio Silva Júnior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*João Carlos de Souza Meirelles*  
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.000,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 319/2004,  
do deputado Vaz de Lima - PSDB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Accácio Braghetto” o viaduto localizado no km 7 da Rodovia Antonio Machado Sant’ Anna - SP 255, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.001,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 329/2004,  
do deputado João Caraméz - PSDB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “João Baptista Martellini” o viaduto localizado no km 83,930 da Rodovia Antonio Romano Schincariol SP 127, no Município de Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.002,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 359/2004,  
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Mario Dotta” o viaduto localizado no km 38,800 da Rodovia SP-75 (Sorocaba-Campinas), no trecho Prefeito Hélio Steffen, no Município de Salto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.003,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 388/2004,  
do deputado João Caraméz - PSDB)***Dá denominação a ponte rodoviária que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Aparecido Alves” a ponte localizada no km 4,900 da Rodovia “Deputado Cyro Albuquerque” - SP 017/225, no Município de Aguai.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.004,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 406/2004,  
do deputado Hamilton Pereira - PT)***Dá denominação a trevo de retorno do complexo viário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Odilon Freitas” o complexo viário - trevo de retorno situado no km 178,500 da Rodovia SP 127, que dá acesso ao Bairro Gramadinho, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.005,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 424/2004,  
do deputado Vaz de Lima - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Protetora do Menor Polonense - APROMEP, com sede em Poloni.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Hélio Silva Júnior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.006,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 426/2004,  
do deputado Edson Gomes - PFL)***Dá denominação a trevo de acesso rodoviário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Nivaldo de Melo Lima” o trevo de acesso ao Município de Cardoso, localizado no km 164,920 da Rodovia Péricles Bellini - SP 461.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.007,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 427/2004,  
do deputado Roberto Engler - PSDB)***Dá denominação a trevo de acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Júlio Di Giorgio” o trevo de acesso à UNESP, situado no km 111 da Rodovia Carlos Tonanni - SP 333, no Município de Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.008,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 454/2004,  
do deputado Edson Gomes - PFL)***Dá denominação à Casa da Agricultura de Osvaldo Cruz*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Ary Moraes Agudo” a Casa da Agricultura de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Antonio Duarte Nogueira Júnior*  
 Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.009,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 488/2004,  
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Andradinense Recanto do Senhor Jesus, com sede em Andradina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Hélio Silva Júnior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.010,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 492/2004,  
do deputado Carlinhos Almeida - PT)***Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Amintas Rocha Brito” a Escola Estadual Jardim Castanheiras, em São José da Bela Vista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Gabriel Benedito Issaac Chalita*  
 Secretário da Educação  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.011,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 500/2004,  
do deputado Waldir Agnello - PTB)***Dá denominação a passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Aurélio Mialich” a passarela localizada no km 313 da Rodovia Anhangüera - SP 330, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.012,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 507/2004,  
do deputado Arnaldo Jardim - PPS)***Dá denominação a trevo rodoviário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Ricieri Burjato” o trevo localizado no km 168 da Rodovia SP-261, no Município de Boracéia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.013,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 513/2004,  
do deputado Marquinho Tortorello - PPS)***Dá denominação a trevo de acesso rodoviário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Nelson Medeiros” o trevo de acesso localizado na junção da Rodovia Vicinal Geremias Lunardeli - SPV 4 com a Rodovia Gerson Dourado de Oliveira - SP 595, altura do km 22, no Município de Itapura.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.014,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 522/2004,  
do deputado Arnaldo Jardim - PPS)***Dá denominação a trevo rodoviário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Francisco Alves” o trevo localizado no km 129,268 da Rodovia SP-255, no Município de Bocaina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.015,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 569/2004,  
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Clóvis Rossini” o viaduto localizado no km 444,535 da Rodovia SP-270, no Município de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.016,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005***Altera o artigo 1º da Lei nº 10.419, de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento de ensino situado em Itu*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 10.419, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª. Benê Teixeira da Fonseca do Amaral Gurgel” a Escola Estadual Jardim Novo Mundo, em Itu.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Gabriel Benedito Issaac Chalita*  
 Secretário da Educação  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.